



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.600/2020, de 27 de novembro de 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do que lhe confere o art. 42, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, e no exercício pleno do cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo público de provimento em comissão, com o respectivo subsídio: nomeclatura: Chefe de Gabinete; Símbolo/Cargo: CCE-01; Subsídio: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), alterando-se os quantitativos do Anexo I, a que se refere o art. 4º, § 1º, da Lei nº 1.452, de 07 de julho de 2017 – Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão e Anexo II, a que se refere o art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.452, de 07 de julho de 2017 – Dos Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 1.452, de 07 de julho de 2017.

§ 1º. Competirá à Chefia de Gabinete:

I – gerenciar e controlar as audiências solicitadas pelo Prefeito Municipal;

II – atender aos representantes de entidades, orientando-os quanto à solução de assuntos no âmbito do Município;

III – organizar e controlar a tramitação de processos e documentos para o despacho do Chefe do Poder Executivo;

IV – exercer outras atividades necessárias ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;

§ 1º. São atribuições do Chefe de Gabinete:

I – coordenação do processo de planejamento municipal;

II – elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento dos planos Setoriais;

III – acompanhamento, pesquisa e divulgação dos indicadores sociais e econômicos do Município;



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

IV – auxiliar o Prefeito e Secretários na elaboração, execução, e avaliação das políticas públicas municipais;

V – indicar, na definição de estratégias visando os objetivos e metas definidas para os planos e projetos. Além de outras atribuições que lhe forem designadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica extinto 01 (um) cargo de provimento efetivo de Nível Estratégico, CCE-02, Gerente Administrativo, com remuneração no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), alterando-se os quantitativos do Anexo I, a que se refere o art. 4º, § 1º, da Lei nº 1.452, de 07 de julho de 2017 – Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão e Anexo II, a que se refere o art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.452, de 07 de julho de 2017 – Dos Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 1.452, de 07 de julho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições legais e regulamentares em contrário, em especial as contidas nas Lei Municipal nº 1.452, de 07 de julho de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, 27 de novembro de 2020.


ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.600/2020, de 27 de novembro de 2020**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 27 de novembro de 2020.

ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 27 DE novembro DE 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do que lhe confere o art. 42, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, e no exercício pleno do cargo, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo público de provimento em comissão, com o respectivo subsídio: nomeclatura: Chefe de Gabinete; Símbolo/Cargo: CCE-01; Subsídio: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), alterando-se os quantitativos do Anexo I, a que se refere o art. 4º, § 1º, da Lei nº 1.452, de 07 de julho de 2017 – Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão e Anexo II, a que se refere o art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.452, de 07 de julho de 2017 – Dos Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 1.452, de 07 de julho de 2017.

§ 1º. Competirá à Chefia de Gabinete:

- I – gerenciar e controlar as audiências solicitadas pelo Prefeito Municipal;
- II – atender aos representantes de entidades, orientando-os quanto à solução de assuntos no âmbito do Município;
- III – organizar e controlar a tramitação de processos e documentos para o despacho do Chefe do Poder Executivo;
- IV – exercer outras atividades necessárias ao cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;

§ 1º. São atribuições do Chefe de Gabinete:

- I – coordenação do processo de planejamento municipal;
- II – elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento dos planos Setoriais;



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

III – acompanhamento, pesquisa e divulgação dos indicadores sociais e econômicos do Município;

IV – auxiliar o Prefeito e Secretários na elaboração, execução, e avaliação das políticas públicas municipais;

V – indicar, na definição de estratégias visando os objetivos e metas definidas para os planos e projetos. Além de outras atribuições que lhe forem designadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica extinto 01 (um) cargo de provimento efetivo de Nível Estratégico, CCE-02, Gerente Administrativo, com remuneração no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), alterando-se os quantitativos do Anexo I, a que se refere o art. 4º, § 1º, da Lei nº 1.452, de 07 de julho de 2017 – Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão e Anexo II, a que se refere o art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.452, de 07 de julho de 2017 – Dos Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 1.452, de 07 de julho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições legais e regulamentares em contrário, em especial as contidas nas Lei Municipal nº 1.452, de 07 de julho de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, em 27 de novembro de 2020.


Abidias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Municipal de Senador Pompeu



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

Anexo I, a que se refere o art. 4º, § 1º, da Lei nº 1.452, de 07 de julho de 2017

Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão

Escalonamento	Cargo	Correspondência	Quantidade
Nível Estratégico	CCE-01	Chefe de Gabinete	01

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, em 27 de novembro de 2020.


Abidias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Municipal de Senador Pompeu





Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

Anexo II, a que se refere o art. 4º, § 2º, da Lei nº 1.452, de 07 de julho de 2017

Dos Valores dos Cargos de Provimento em Comissão

Cargo	Remuneração (R\$)	Quantidade
CCE-01	Subsídio R\$ 4.600,00 (Lei Específica)	01

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, em 27 de novembro de 2020.


Abidias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Municipal de Senador Pompeu